TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **29 de Setembro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 015/2026, originário do Processo Administrativo nº 982/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa especializa para prestação de serviço controle de ponto, acesso e segurança eletrônica e licença mensal para sistema de ponto eletrônico web, de acordo com as necessidades dos Fundos Municipais e demais Secretarias da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins – TO., com valor total estimado em R$ 32.678,40 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	982/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTROLE DE PONTO, ACESSO E SEGURANÇA ELETRÔNICA E LICENÇA MENSAL PARA SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO WEB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS – TO.
VALOR ESTIMADO:	R$ 32.678,40 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Palmeiras do Tocantins - TO, 29 de Setembro de 2026

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

ASSINADO DIGITALMENTE POR MARIA APARECIDA ARAUJO DE LIMA SOARES EM 27/10/2026 ÀS 08:47:26.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
TRABALHANDO COM O POVO

PORTARIA N° 005/2026

05 DE JANEIRO DE 2026

PUBLICADO NO PLACAR
Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins
Em: 05 / 01 / 2026

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCATINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal n° 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Município de Palmeiras do Tocantins possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e que terá o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei de Licitações;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o servidor **KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA,** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Palmeiras do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 1°. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Palmeiras do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 2°. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2°. Nomeia-se os servidores **ZÉLIA RODRIGUES MOTA e ALBERTO DE SOUSA MOREIRA,** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3°. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4°. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5°. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos cinco (05) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR:57674507300
Assinado de forma digital por FRANCISCO NOLETO JUNIOR:57674507300

Francisco Nolêto Júnior
Prefeito Municipal

Valide a assinatura deste documento em https://palmeirasdotocantins.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 130722